



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

REITORIA
DIRETORIA DE GABINETE-REITORIA

TERMO ADITIVO

Processo nº 23853.000146/2025-86

Unidade Gestora: 156677

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
12/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE
RONDONÓPOLIS E A EMPRESA
INQV - INSTITUTO NACIONAL
DE QUALIDADE DE VIDA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na Avenida dos Estudantes, nº 5055, Cidade Universitária, CEP 78.736-900, na cidade de Rondonópolis/MT, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 35.854.176/0001-95, neste ato representada pela sua Reitora Prof^ª. **ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA**, nomeada pelo Decreto Presidencial de 26 de dezembro de 2023, publicado no DOU de 27 de dezembro de 2023, portadora da matrícula funcional nº 1493862, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.238.116/0001-91, sediada na Rua Q SHS, Quadra 6, Conjunto A, Bloco A, nº 501, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, Estado do Distrito Federal, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDREIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA**, representante legal, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23853.000146/2025-86 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do item 2, a partir da assinatura do termo, equivalente a R\$ 3.355,20 (três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;**

1.1.2. **ACRESCENTAR 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do item 3, a partir da assinatura do termo, equivalente a R\$ 1.519,84 (um mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), nos moldes do art. 125, da Lei n.º 14.133/2021;**

1.1.3. **ALTERAR a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO , em função do acréscimo;**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total da contratação passará a ser de **R\$ 33.077,92 (trinta e três mil setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	CATSER	Unidade De Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aulas de Mat Pilates	5568	Aula	128	R\$ 67,99	R\$ 8.702,72
2	Sessões de Quickmassage	5568	Sessão	400	R\$ 41,94	R\$ 16.776,00
3	Aulas de Circuito Funcional	14311	Aula	80	R\$ 94,99	R\$ 7.599,20
TOTAL						R\$ 33.077,92

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PTRES	231297
FONTE	1000000000
NAT. DESPESA	339039
UGR	156992
PI	V14C3N99SCN

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE e divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012](#).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Rondonópolis, 07 de março de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS

ANALY CASTILHO POLIZEL DE SOUZA
Representante Legal da CONTRATANTE

INQV - INSTITUTO NACIONAL DE QUALIDADE DE VIDA LTDA
ANDREIA TAVARES SANTANA DE OLIVEIRA
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Analy Castilho Polizel de Souza, Reitor(a) da Universidade Federal de Rondonópolis - REITORIA/UFR**, em 07/03/2025, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andreia Tavares Santana de Oliveira, Usuário Externo**, em 08/03/2025, às 00:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0472041** e o código CRC **4610A30B**.

Referência: Processo nº 23853.000146/2025-86

SEI nº 0472041